Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1375 DE 28 DE AGOSTO DE 1997

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 27.000,00.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - Fica o Poder executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), que será aplicado nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0501	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
2034	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MANUT. E CONSERVAÇÃO	
4120	-Equipamento e Material Permanente	27.000,00

ARTIGO 2° - Servirá para cobertura do presente Crédito Suplementar a redução a ser feita nas seguintes dotações orçamentárias:

1101	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
1035	ABERTURA, AMPLIAÇÃO, CONSERV. DE ESTRADAS MUNICIPAIS	
4110	-Obras e Instalações	20.000,00
0701	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
2052	CONSTR. E AQUIS. EQUIP. E MANUT. ESCOLAS PÚBLICAS	
4110	-Obras e Instalações	7.000,00

ARTIGO 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE AGOSTO DE 1997.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: